

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06020001/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NO SÍTIO FIGUEIREDO,
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021001/2026

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação, por inexigibilidade de licitação, de locação de imóvel rural localizado no Sítio Figueiredo, Zona Rural do Município de João Dias/RN, destinado à locação para manutenção e operação do sistema de captação e abastecimento de água da cidade, compreendendo área cercada com aproximadamente 20m x 50m, poço com 60 metros de profundidade e vazão estimada de 15.000 litros/hora, bomba de sucção de 7,5 CV instalada, rede elétrica trifásica 380V e tubulação interligada ao ponto de abastecimento dos caminhões-pipa, garantindo a continuidade do serviço público essencial de fornecimento hídrico à população, junto a pessoa física: **Terezinha de Jesus Silva Veríssimo, inscrita no CPF 308.470.794-49**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de João Dias/RN – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, com a importância global estimada de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil reais) a serem pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) pelo Município de João Dias**.

Em respeito ao disposto no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, inciso V, parágrafo § 5º, da Lei nº 14.133/2021 da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

João Dias/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Maria de Fátima Mesquita da Silva
Prefeita Municipal